



Resolução n.º 228, de 8 de novembro de 2023 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da habilitação do Município de São José dos Pinhais ao Novo PAC Saúde, para construção do Hospital e Maternidade, duas Unidades Básicas de Saúde Porte IV e Unidades Odontológicas Móveis.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a publicação da Portaria GM/MS n.º 1517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando o expediente do Ofício n.º 2227/2023 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a aprovação por unanimidade na 82ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, realizada em 8 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Município de São José dos Pinhais ao Novo PAC Saúde, para construção do Novo Hospital e Maternidade, Unidade Básica de Saúde na região Trevisan/Suzuki, Unidade Básica de Saúde na região do São Francisco e Unidades Odontológicas Móveis, conforme ANEXO I.





Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 8 de novembro de 2023.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin
Secretária Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 08/11/2023

ANEXO I

Construção do Novo Hospital e Maternidade:	Maternidades Porte II (101 a 150 leitos): R\$ 153.000.000,00 (incluindo obras e equipamentos da maternidade do referido porte e o Centro de Parto Normal intra-hospitalar).
Construção de nova Unidade Básica de Saúde na região Trevisan/Suzuki:	UBS IV: UBS destinada e apta a abrigar um número de profissionais compatível com no mínimo, 4 (quatro) Equipes de Saúde da Família (ESF) e 4 (quatro) Equipes de Saúde Bucal, no valor de R\$ 5.326.268,66.
Construção da nova Unidade Básica de Saúde na região do São Francisco:	UBS IV: UBS destinada e apta a abrigar um número de profissionais compatível com no mínimo, 4 (quatro) Equipes de Saúde da Família (ESF) e 4 (quatro) Equipes de Saúde Bucal, no valor de R\$ 5.326.268,66.
Unidades Odontológicas Móveis:	UOM's são veículos do tipo furgão adaptados e equipados com cadeira odontológica completa, kit de peça de mão contendo caneta de alta e baixa rotação, aparelho de RX-periapical, compressor odontológico, aparelho amalgamador, aparelho fotopolimerizador, autoclave, instrumentais e materiais permanentes odontológicos.





Conselho Municipal
de Saúde

São José dos Pinhais

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Cruz Machado, 70

São Pedro – São José dos Pinhais – Paraná – 83005-490

conselhosaudesjp@gmail.com (41) 3556-4088

RESOLUÇÃO N.º 228 CMS/SJP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da habilitação do Município de São José dos Pinhais ao Novo PAC Saúde, para construção do Hospital e Maternidade, duas Unidades Básicas de Saúde Porte IV e Unidades Odontológicas Móveis.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a publicação da Portaria GM/MS n.º 1517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando o expediente do Ofício n.º 2227/2023 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a aprovação por unanimidade na 82ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, realizada em 8 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Município de São José dos Pinhais ao Novo PAC Saúde, para construção do Novo Hospital e Maternidade, Unidade Básica de Saúde na região Trevisan/Suzuki, Unidade Básica de Saúde na região do São Francisco e Unidades Odontológicas Móveis, conforme ANEXO I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 8 de novembro de 2023.

Robson “Jamaica” Vieira da Silva

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução
em 08/11/2023

Débora Cristina Martins Ferreira Chemin
Secretaria Municipal de Saúde



Conselho Municipal
de Saúde

São José dos Pinhais

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Cruz Machado, 70

São Pedro – São José dos Pinhais – Paraná – 83005-490

conselhosaudesjp@gmail.com (41) 3556-4088

ANEXO I

Construção do Novo Hospital e Maternidade:	Maternidades Porte II (101 a 150 leitos): R\$ 153.000.000,00 (incluindo obras e equipamentos da maternidade do referido porte e o Centro de Parto Normal intra-hospitalar).
Construção de nova Unidade Básica de Saúde na região Trevisan/Suzuki:	UBS IV: UBS destinada e apta a abrigar um número de profissionais compatível com no mínimo, 4 (quatro) Equipes de Saúde da Família (ESF) e 4 (quatro) Equipes de Saúde Bucal, no valor de R\$ 5.326.268,66.
Construção da nova Unidade Básica de Saúde na região do São Francisco:	UBS IV: UBS destinada e apta a abrigar um número de profissionais compatível com no mínimo, 4 (quatro) Equipes de Saúde da Família (ESF) e 4 (quatro) Equipes de Saúde Bucal, no valor de R\$ 5.326.268,66.
Unidades Odontológicas Móveis:	UOM's são veículos do tipo furgão adaptados e equipados com cadeira odontológica completa, kit de peça de mão contendo caneta de alta e baixa rotação, aparelho de RX-periapical, compressor odontológico, aparelho amalgamador, aparelho fotopolimerizador, autoclave, instrumentais e materiais permanentes odontológicos.